TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Pós-Deliberação
Av. Raja Gabáglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435
Tel.: (31)3348-2184/2185

Ofício n.: 19046/2025

Processo n.: 1127167

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vinicius Alves Camargo
Prefeito Municipal de Carmo do Cajuru
secretariadeobras@carmodocajuru.mg.gov.br

Senhor Prefeito,

Em cumprimento à decisão disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 18/08/2025, comunico que foi recomendado a V. Ex.ª que, na contratação de novas obras e serviços de engenharia: a) abstenha-se de realizar o procedimento licitatório antes da aprovação final do projeto pelo órgão competente; b) observe integralmente as etapas e formalidades estabelecidas para recebimento de obras e serviços, atualmente dispostas no art. 140 da Lei n. 14.133/2021.

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br.

Respeitosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora
(assinado eletronicamente)

TJFC

COMUNICADO IMPORTANTE

As defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos relativos a processos físicos e eletrônicos deverão ser

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 4260546